



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 20. 216/2017.**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino **BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL “ARCO IRÍS”**, código CIE nº446476, mantido por GRECO & FRANÇA LTDA – ME, CNPJ nº22.425.577/0001-88, autorizada pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº03 de 13.05.2010, do endereço Rua Madame Curie, 230 – Vila Zélia, CEP 12.606 - 330, Lorena – SP para a Av. Dr. Peixoto de Castro, nº1480, Bairro da Cruz, CEP 12.606 – 580, Lorena – SP.

**Art.2º** - O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer cursos de Educação Infantil, Berçário I e II, Maternal I e II, 1º e 2º Fase, autorizado pela Portaria nº03/2010 da Secretaria Municipal de Educação, de 13.05.2010.

**Art.3º** - A Secretaria Municipal de Educação de Lorena – SP, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 22 de novembro de 2017.

  
**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.